

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
ESCLARECIMENTOS**

**PROCESSO RSU-PRO-2025/12058 - 99/026.650/2025**

**Pregão Eletrônico Nº 90017/2026**

1) Por gentileza, solicitamos respeitosamente disponibilização dos seguintes anexos em Excel: Anexo III - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; ANEXO III - A - PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA.

R. Informamos que as Planilhas solicitadas foram disponibilizadas no site desta Empresa Pública: <https://riosaude.prefeitura.rio/agendados/>

2) Sobre a adequação do local para receber o gerador e os acessórios, precisamos saber se já estão prontos e adequados para receber os geradores? Lembrando que essa responsabilidade de adequação do local é do órgão, sendo que essa análise não é obrigação do nosso técnico avaliar, visto que questões de segurança no local ao nosso patrimônio é de inteira responsabilidade das unidades e prefeitura do Rio.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, as unidades sempre foram objeto de contratos de serviços de locação com manutenção de Grupo Motor-Gerador (GMG) a diesel, conforme mencionado no item 4 do Termo de Referência. Dessa forma, o serviço a ser contratado deve se adequar à realidade existente das unidades. Compete à CONTRATADA, previamente, verificar as condições necessárias para a perfeita execução do objeto, observando as boas práticas técnicas e as normas de segurança aplicáveis. Em razão disso, é recomendada a realização de vistoria técnica, conforme previsto no item 22.1 do Termo de Referência, a fim de possibilitar o correto dimensionamento do sistema e a adequada elaboração da proposta. Ressalta-se que as empresas interessadas poderão vistoriar as instalações do local de execução dos serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais inconsistências decorrentes da não realização da vistoria, nos termos do Anexo VI do Termo de Referência. Tal verificação é inerente à atividade contratada e não pode ser afastada sob a alegação de que não constitui obrigação do técnico da empresa, uma vez que a apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento das condições locais e das exigências estabelecidas no TR/edital. Destaca-se, ainda, que os equipamentos ofertados estarão sujeitos à análise de qualificação técnica.

3) No edital consta: "- CONTRATADA será responsável por monitorar periodicamente o combustível, retirando-o e substituindo-o quando necessário - valor da locação do sistema de geração de energia elétrica deverá contemplar todos os custos referentes a recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas todas as despesas com materiais, peças de reposição, transporte, guinchos/guindastes, equipamento novo em caso de dano, mão de obra, deslocamento para manutenção preventiva e corretiva e abastecimento de combustível, hospedagem, alimentação dos técnicos e demais despesas necessárias à perfeita instalação e manutenção do mesmo." Importante destacar e esclarecer que não faz parte das obrigações da contratada arcar com custos referente a furto e danos ao nosso patrimônio, desta forma, deixamos claro que tais situações não estão previstas no custo, sendo de responsabilidade do órgão.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não há histórico de furtos ou danos. Ressalta-se que tais responsabilidades integram as obrigações da CONTRATADA, a qual deverá atender integralmente ao disposto no Termo de Referência. Durante a vigência contratual, o TR/ edital atribui à CONTRATADA a responsabilidade integral pela operacionalização e manutenção dos bens de sua propriedade utilizados na execução do objeto, bem como pela garantia do serviço, conforme estabelecido no item 11 - Deveres da Contratada.